



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 446/2023

Manifesta protesto contra possível julgamento de procedência da ADPF 442, que tem como intuito a descriminalização do aborto voluntário até o terceiro mês de gestação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a possível procedência da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), a qual busca a descriminalização do aborto voluntário até o terceiro mês de gestação;

CONSIDERANDO o risco grave de violação ao direito à vida, estabelecido e assegurado pela Constituição Federal (artigo 5º, caput), bem como à separação dos poderes da República, devido à natureza do tema, que é afeto à competência do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a gravíssima ameaça que a ADPF 442, proposta pelo PSOL, representa ao direito à vida, o qual é intrínseco a todo ser humano desde o momento da fecundação, e que não pode ser limitado pela passagem do tempo;

CONSIDERANDO que a vida humana, desde sua concepção, é única e dotada de potencialidades que se desenvolvem ao longo de toda a jornada existencial;

CONSIDERANDO que restringir a proteção à vida somente àqueles que tenham completado três meses de gestação é uma medida que coloca em perigo a dignidade da pessoa humana, relativizando-a com base em critérios temporais e circunstanciais;

CONSIDERANDO que tal abordagem abre espaço para que aspectos circunstanciais se tornem critérios para determinar quais vidas merecem proteção, o que é incompatível com a dignidade humana e propicia uma cultura eugênica;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que a Constituição não faz distinção sobre quem detém o direito à vida, e que todos os seres humanos, desde sua concepção, são portadores desse direito fundamental;

CONSIDERANDO o respeito à decisão da Suprema Corte, esperamos que a Excelentíssima Senhora Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Rosa Weber, leve em conta nossa manifestação de protesto em relação à ADPF 442 e decida em favor da vida;

Portanto, expressamos nosso PROTESTO à ADPF 442 e reforçamos a importância de valorizar a vida desde a concepção, respeitando os princípios democráticos e a separação dos Poderes.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Ministra Rosa Weber no Supremo Tribunal Federal - STF -, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, CEP: 70175-900.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, Manifesta protesto contra possível julgamento de procedência da ADPF 442, proposta pelo PSOL, tem como intuito a descriminalização do aborto voluntário até o terceiro mês de gestação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de agosto de 2023

]

Felipe Corá
Vereador de Santa Bárbara d'Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=29JS91FGCA8Z29B1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 29JS-91FG-CA8Z-29B1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6897/2023 22/08/2023 12:09 - CHAVE: 29JS-91FG-CA8Z-29B1